



PORTARIA Nº 002/2020

Dispõe sobre o reajuste dos valores das diárias, com base na Resolução nº 004 de 22/03/2019, do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA, **ANGELO CHEQUER**, no uso de suas atribuições, e,

- Considerando o Anexo I da Resolução nº 004, de 22 de março de 2019, do CISAB Zona da Mata, que dispõe sobre diárias e reembolso de despesas;

- Considerando o Decreto nº 5.408, de 02 de janeiro de 2020, da Prefeitura Municipal de Viçosa.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica definido a partir desta data, para efeito de concessão de diária, o valor de R\$ 52,51 (cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos), que correspondente a UFM do município de Viçosa para o exercício de 2020.

Artigo 2º - Os novos valores de diária para o exercício de 2020 ficam definidos conforme tabela abaixo.

CARGO OU FUNÇÃO	VALOR DA DIÁRIA ATÉ 100 KM DA SEDE AO LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR DA DIÁRIA DE 100 A 200 KM DA SEDE AO LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR DA DIÁRIA ACIMA DE 200 KM DA SEDE AO LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO (CIDADES DE MINAS GERAIS)	BELO HORIZONTE	CIDADES DE OUTROS ESTADOS
- Para todos os cargos e níveis inclusive a colaboradores eventuais	R\$ 183,79	R\$ 262,55	R\$ 341,32	R\$ 393,83	R\$ 525,10

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Viçosa-MG, 06 de janeiro de 2020.

Angelo Chequer
Presidente do CISAB Zona da Mata